



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e,
Considerando a necessidade de regulamentar o serviço de telefonia móvel funcional;

DETERMINA:

1 – Fica designada a Secretária Municipal de Administração, Gestora das despesas públicas com telefonia celular no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rosa;

2 – Estabelece, abaixo, cotas mensais para despesas com telefone celular:

Responsável pela linha	Cota mensal R\$		
<u>Prefeito</u>	R\$1.500,00	<u>Conselho Tutelar</u>	R\$ 350,00
<u>Vice-Prefeito</u>	R\$1.000,00	<u>Assessor Gabinete do Prefeito</u>	R\$ 150,00
<u>Função CC4</u>	R\$ 250,00	<u>Seção de Iluminação Pública</u>	R\$ 150,00
<u>Função CC3</u>	R\$ 100,00	<u>Coordenação Divulgação de Eventos</u>	R\$ 150,00
<u>Função CC2 e Chefe da Seção de Fiscalização de Trânsito</u>	R\$ 80,00	<u>Escola Mun. Rincão dos Rocha</u>	R\$ 100,00
<u>Função CC1 e FGs Motorista transporte escolar /plantão funerário Agente de Manutenção e Reparos</u>	R\$ 50,00	<u>Escola Mun. Linha 15 de Novembro</u>	R\$ 100,00
<u>Motorista do Prefeito</u>	R\$ 150,00		

3 – Constatados gastos superiores aos estabelecidos nesta Ordem de Serviço, o responsável pela linha deverá ressarcir a diferença aos cofres do município.

4 - Esta Ordem de Serviço retroage a data de 1º de maio de 2013, revogando-se a Ordem de Serviço nº 001/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 05 DE JULHO DE 2013.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Claudia Regina Bachinski
Secretária de Administração

